

LEI No. 008/97

Autoriza a abertura de Credito Especial no valor de R\$38.500,00 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU-CE, FRANCISCO WELETON MARTINS FREIRE;

Faço saber, que a Camara Municipal de Mulungu aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados a aquisição de veículo para o funcionamento do Serviço Público Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64, da forma que indica:

06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.0807212.009 - Manutenção dos Serviços de Educação e Cultura
4.0.0.0. - Despesa de Capital
4.2.0.0. - INVERSOES FINANCEIRAS
4.2.2.0. - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....R\$ 38.500,00

Art. 2o.- Os recursos necessários a Cobertura do Crédito acima, serão obtidos na forma da Lei Federal 4.320/64, com anulações parciais de Dotações Orçamentárias discriminadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.08421882.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 38.500,00

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce., em 02 de maio de 1997.

Francisco Weleton Martins Freire
FRANCISCO WELETON MARTINS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL